



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 456  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
www.cmem.pr.gov.br



Campo Mourão – Pr, 28 de janeiro de 2015.

04/2015

*As DAL.  
Renato já DIJUR para  
manifestação.  
, 02/02/15*

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte súmula de **INDICAÇÃO**:

01 – Enviar INDICAÇÃO à Prefeitura Municipal, sugerindo o recape asfáltico da **RUA JOÃO VECCHI**.

Atenciosamente,

**EDILSON MARTINS**  
Vereador PSD

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 13 / 2015

Campo Mourão, 29/01/15 Horas 08:10

PROTOCOLISTA

Ilmo Senhor

**DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – Pr



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº 13 /2015.

REQUERIMENTO Nº            /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

## SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, conforme anexo.

## - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

## - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 29 de Janeiro de 2015.

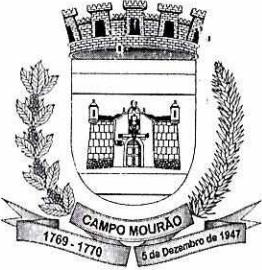
.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



1285/2014 – 05/08 – INDICAÇÃO - Toninho Machado – VIABILIZAR “OPERAÇÃO TAPA BURACO” NA RUA JOÃO VECCHI, LOCALIZADA NO JARDIM LAR PARANÁ.

1286/2014 – 05/08 – INDICAÇÃO - Toninho Machado - VIABILIZAR RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS EM TODA A SUA EXTENSÃO: RUA GUARANI, AVENIDA JOÃO VECCHI, AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, RUA NELSON BITTENCOURT PRADO, RUA UBIRAJARA GIANI, RUA 27 DE DEZEMBRO E RUA BELA VISTA, LOCALIZADAS NO GRANDE LAR PARANÁ.

1335/2014 – 22/08 – INDICAÇÃO – Toninho Machado – REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTE VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO GRANDE LAR PARANÁ: RUA MANOEL NOGUEIRA, RUA JOÃO VECCHI, RUA BELA VISTA, RUA GUARANI, RUA UBIRAJARA GIANI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY E A RUA GUARANI (PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI), RUA DA PROVÍNCIA (ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY E A RUA GUARANI), RUA HIGIENÓPOLIS (ENTRE A RUA LEMOS DO PRADO E A ESTRADA BOIADEIRA).



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



### DIRETORIA JURÍDICA

Ào Poder Legislativo de Campo Mourão,  
informamos que o Projeto de Súmula nº 13/2015 é contrário à  
franquia de Súmula, por  
existir matéria igual tramitando.  
04/02/2015

PARECER N°. 089/2015  
Ref.: SÚMULA N°. 13/2015  
ORIGEM: VEREADOR Edilson Martins

**Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, caput, bem como seu § 2º, V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº 07/2011, e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO N.º 0158 / 2015  
CAMPO MOURÃO, 04/02/15 HORA 10:23 M  
Tullma de Jesus  
PROTOCOLISTA



## I - DO RELATÓRIO

O Vereador Edilson Martins apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº. **013/2015**, que registra indicação, a qual dita “**RECAPE ASFALTICO NA RUA JOÃO VECCHI**”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 29 de Janeiro de 2015.

A Divisão Legislativa certificou, em 29 de janeiro de 2015, a existência das proposições de indicações nº 1285, 1286 e 1335/2014.

Em 03 de janeiro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro da referida Indicação.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

Solicita a parte autora à observância das matérias contidas nas indicações já apresentados por se tratar do mesma Rua.

Entretanto, se vislumbram prejudicialidades.

## III - DA CONCLUSÃO

M



### III - DA CONCLUSÃO

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica se manifesta  
**CONTRÁRIA** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer.

Campo Mourão (PR), 03 de fevereiro de 2015.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148